



PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 111 DE 20 / 03 / 20 20

RESOLUÇÃO Nº 005/2026

Objetiva a abertura de crédito suplementar (remanejamento) por anulação de crédito, no orçamento vigente do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública da Baixada – CISPBAF.

Considerando o disposto no art. 40, inciso IV do estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA BAIXADA FLUMINENSE - CISPBAF, o Secretário Executivo, no uso das atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por anulação, alterando o orçamento do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública da Baixada Fluminense, conforme demonstração abaixo:

ANULAÇÃO

ORGÃO	10	CISPBAF
UNIDADE	001	ADMINISTRAÇÃO GERAL
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATIVIDADE	2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – CISPBAF
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1880	RECURSOS PRÓPRIOS

VALOR: R\$ 225,00



ORGÃO	10	CISPBAF
UNIDADE	001	ADMINISTRAÇÃO GERAL
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATIVIDADE	2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – CISPBAF
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ
FONTE	1880	RECURSOS PRÓPRIOS

VALOR:	R\$ 3.156,91
---------------	--------------

SUPLEMENTAÇÃO

ORGÃO	10	CISPBAF
UNIDADE	001	ADMINISTRAÇÃO GERAL
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATIVIDADE	2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – CISPBAF
ELEMENTO	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
FONTE	1880	RECURSOS PRÓPRIOS

VALOR:	R\$ 3.381,91
---------------	--------------

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, aprovado pela Resolução nº 006, de 03 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

